JUSTIFICATIVA

Processo de dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada ***ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO****, para a consecução de finalidade de interesse público.*

Trata-se de procedimento que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público mediante celebração de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil aqui denominada **ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO**, com dispensa do chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante prévio credenciamento pelo órgão gestor da respectiva política pública, conforme publicação de 23 de junho de 2017 inserida no Diário oficial do Município (http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br/).

A parceria, em síntese, tem por objeto o atendimento a alimentação dos animais, através da oferta da Emenda Parlamentar 95.389.

Os serviços serão executados nas dependências da entidade.

Consoante art. 32, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, apresento a JUSTIFICATIVA de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a administração pública com a organização da sociedade civil aqui denominada **ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO.**

a) Considerando que a organização da sociedade civil aqui denominada **ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO** é o equipamento destinado a ofertar serviço os continuados de assistência social, oferecendo atendimento especializado a animais.
b) Considerando a participação de Organização da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução;
c) Considerando a proteção social e especial como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para os cuidados e proteção de animais em situações de vulnerabilidade.
d) Considerando que na organização das ações de proteção social básica e especial é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir em demandas ocasionais e assim, trabalho social especializado;

De modo, somo favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Itajubá e a organização da sociedade civil aqui denominada **ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO** por apresentar proposta (plano de trabalho), que atende as exigências e requisitos no inciso VI, do art. 30 e , art. 33, todos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, aliado, ainda, aos documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e às restrições ao trabalho infantil.

Ademais, a escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

a) Norma de organização interna que prevejam:
    1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
    2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
    3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Possuir:
    1. No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
    2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
    3. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
c) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
d) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
g) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias: **02.13.01.15.451.0015.2203 Ficha 1102**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da lei 13.019, de 31 de julho de 2014, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itajubá e a Organização da Sociedade Civil aqui denominada **ASSOCIAÇÃO SANTUARIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO**.

Itajubá, 04 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689

Digitally signed by ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Date: 2023.10.05 14:36:32 -03'00'

Antônio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviço.